

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 1128/2025

Sumário: Autorização para o exercício de funções de magistrados do Ministério Público jubilados.

Por deliberação da Secção Permanente do Conselho Superior do Ministério Público, de 27 de agosto de 2025, foram autorizados a continuação ao serviço, ao abrigo do disposto no artigo 191.º da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, os seguintes magistrados do Ministério Público jubilados:

Procurador-Geral-Adjunto **Manuel Ribeiro Soares**, em exercício de funções no Tribunal da Relação de Guimarães, até 31 de dezembro de 2025;

Procuradora-Geral-Adjunta **Maria Fernanda de Jesus Tomé**, em exercício de funções na Procuradoria-Geral Regional de Lisboa, até 31 de outubro de 2025.

1 de setembro de 2025. – A Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, Carla Botelho.

319499589